

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DA BAHIA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**RELATÓRIO DE  
FISCALIZAÇÃO ANUAL  
EXERCÍCIO 2020**

RESOLUÇÃO CFF Nº 648/17

1.DIRETORIA	
<b>Presidente</b>	Álan Brito
<b>Vice-Presidente</b>	Ângela Pontes
<b>Secretário</b>	Cleuber Fontes
<b>Tesoureiro</b>	Mário Martinelli Júnior

1.2 SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS		
<b>Nome da Gerente de Fiscalização</b>	Não há fiscal na gerência e sim Supervisão da Vice-presidente, Angela Pontes.	
<b>Nomes dos fiscais atuantes na fiscalização</b>	Anderson Porto de Azevedo Almeida Izaías Antonio Ferreira de Oliveira Jediel Jonas Santos Mafra Lorena Dias de Almeida Luciano Augusto Nascimento Moazélia Roliher Moreira Monteiro Rodrigo Bastos Barbosa	
<b>Assistente Técnico da Diretoria</b>	Andréia Lorena Paixão Gomes	
<b>Recursos Físicos</b>	<b>Número de Computadores</b>	4
	<b>Número de Terminais Telefônicos</b>	2
	<b>Número de aparelhos celulares</b>	9
	<b>Número de Tablets</b>	9
	<b>Número de Kits da FEM</b>	0
	<b>Número de Impressoras</b>	1
<b>Veículos de uso exclusivo da fiscalização</b>	<b>Próprio</b>	8
	<b>Alugado</b>	1
1.3 LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS		
<b>Fiscais lotados na sede</b>	Anderson Porto de Azevedo Almeida Jediel Jonas Santos Mafra	
<b>Fiscais lotados nas seccionais</b>	- <b>Moazélia Roliher Moreira Monteiro</b> Lotado: Vitória da Conquista - <b>Emanuelle Ralile Dias</b> Lotada: Teixeira de Freitas - <b>Jonatas Oliveira</b> Lotada: Irecê - <b>Larissa Santana de Santos</b> Lotada: Itabuna	
<b>Fiscais lotados em outras localidades</b>	- <b>Luciano Augusto Nascimento</b> Lotado: Seccional de Juazeiro - <b>Rodrigo Bastos Barbosa</b> Lotado: Feira de Santana - <b>Lorena Dias de Almeida</b> Lotado: Região Metropolitana de Salvador	

2. DIRETRIZES DO REGIONAL	
<b>2.1. REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO</b>	
Objetivo:	
- Deliberar a carga horária diária de assistência farmacêutica, em cada tipo de estabelecimento.	
- Anexar deliberações, portarias, ordem de serviço e termo de ajuste de conduta em vigência, se houver.	
a)	<b>Farmácia/Drogaria:</b> Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
b)	<b>Farmácia com Manipulação:</b> Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
c)	<b>Farmácia Pública:</b> Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
d)	<b>Farmácia Hospitalar Pública:</b> Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.

e)	<b>Farmácia Hospitalar Privada:</b> Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
f)	<b>Farmácia equivalente a hospitalar privada</b> i. <b>Pronto atendimento, ambulatório, UTI, SAMU:</b> Em todo horário de funcionamento, conforme Res. CFF nº 354/2000. ii. <b>Clínicas:</b> Em todo horário de funcionamento, conforme Res. CFF nº 492/2008. iii. <b>Clínicas de nutrição parenteral, quimioterapia e ou com utilização de radiofármacos</b> Em todo horário de funcionamento, Conforme Res. CFF nº 292/96, 565/12, 656/18 respectivamente.
g)	<b>Farmácia equivalente a hospitalar pública:</b> iv. <b>Pronto atendimento, ambulatório, UTI, SAMU:</b> Em todo horário de funcionamento, conforme Res. CFF nº 354/2000. i. <b>Clínicas:</b> Em todo horário de funcionamento, conforme Res. CFF nº 492/2008 ii. <b>Clínicas de nutrição parenteral, quimioterapia e ou com utilização de radiofármacos</b> Em todo horário de funcionamento, conforme Res. CFF nº 292/96, 565/12, 656/18 respectivamente.
h)	<b>Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público:</b> Em todo horário de funcionamento, conforme: lei 13021/2014, Res. CFF nº 365/2001, Res. CFF nº 515/2009 e RDC 304/2019).
i)	<b>Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada):</b> Em todo horário de funcionamento, conforme: Lei 13021/2014, Res. CFF nº 365/2001, Res. CFF nº 515/2009 e RDC 304/2019.
j)	<b>Distribuidora de correlato e produto para saúde:</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
k)	<b>Distribuidora de cosméticos e perfumaria:</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
l)	<b>Outras distribuidoras:</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
m)	<b>Lab. de Análises Clínicas Privado:</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 520/2009 e RDC 302/2005.
n)	<b>Lab. de Análises Clínicas Público:</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 520/2009 e RDC 302/2005.
o)	<b>Posto de coleta:</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 520/2009 e RDC 302/2005.
p)	<b>Laboratório de controle de qualidade:</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais
q)	<b>Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc):</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais.
r)	<b>Indústria de medicamento, insumo e droga:</b> Em todo horário de funcionamento, conforme previsto na Lei 13021/2014, Res. CFF nº 387/2002, Res. CFF nº 584/2013, Res. CFF nº 621/2016, RDC nº 301/2019.
s)	<b>Indústria de correlato e produto para saúde:</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 448/2006.
t)	<b>Indústria de cosmético de perfumaria:</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 406/2003.
u)	<b>Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.):</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 530/2010, Res. CFF nº 504/2009.
v)	<b>Importadora de medicamento, insumo e droga:</b> Em todo horário de funcionamento, conforme lei 13021/2014, Res. CFF nº 365/2001 e RDC 304/2019.
w)	<b>Importadora de correlato e produto para saúde:</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
x)	<b>Outras importadoras:</b> pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
y)	<b>Transportadora:</b> pelo menos, 20 horas semanais i. <b>Medicamento</b> pelo menos, 20 horas semanais ii. <b>Outras transportadoras:</b> pelo menos, 5 horas semanais. <b>Transportadora de Materiais Biológicos:</b> <i>pelo menos 1 (uma) hora diária; RES CFF Nº 626/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.</i>
z)	<b>Desinsetizadora:</b> A partir de 20h semanais.
aa)	<b>Serviços em saúde e estética:</b> Cadastro/ Registro da empresa e anotação do farmacêutico, conforme Res. CFF nº 616/2015, Res. CFF nº 645/2017.
bb)	<b>Consultório farmacêutico:</b> Cadastro/ Registro da empresa e anotação do farmacêutico, conforme Res. CFF nº 585/2013, Res. CFF nº 586/2013.
cc)	<b>Outros estabelecimentos:</b> Verificar condição específica de acordo com legislação vigente.

## 2.2 REFERENTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo (conforme resolução de cada natureza)

- A) Número máximo permitido de direção técnica (dt), por tipo de estabelecimento:
- a) Farmácia/Drogaria: **1RT**
  - b) Farmácia Pública: **1RT**
  - c) Farmácia Hospitalar Pública: **1RT**
  - d) Farmácia Hospitalar Privada: **1RT**
  - e) Farmácia equivalente a hospitalar privada (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): **1RT**
  - f) Farmácia equivalente a hospitalar pública (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): **1RT**
  - g) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: **1RT**
  - h) Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): **1RT**
  - i) Distribuidora de correlato e produto para saúde: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
  - j) Distribuidora de cosméticos e perfumaria: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
  - k) Outras distribuidoras: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
  - l) Lab. de Análises Clínicas Privado: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional, respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
  - m) Lab. de Análises Clínicas Público: **O limite será avaliado de acordo com a disponibilidade de horário respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**  
Posto de coleta: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
  - n) Laboratório de controle de qualidade: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
  - o) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc.): **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
  - p) Indústria de medicamento, insumo e droga: **1RT**
  - q) Indústria de correlato e produto para saúde: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
  - r) Indústria de cosmético de perfumaria: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
  - s) Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
  - t) Importadora de medicamento, insumo e droga: **1RT**
  - u) Importadora de correlato e produto para saúde: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
  - v) Outras importadoras: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
  - w) Transportadora:
    - i. **Medicamento: 1 RT**
    - ii. **Outras transportadoras: O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**

- x) Desinsetizadora: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- y) Serviços em saúde e estética: De acordo a disponibilidade de horário do profissional, respeitando o item 2.1 /aa
- z) Consultório farmacêutico: De acordo a disponibilidade de horário do profissional, respeitando o item 2.1 /bb
- aa) Outros estabelecimentos: Verificar condição específica de acordo com legislação vigente

#### **A.1 EXIGÊNCIAS E COMBINAÇÕES PERMITIDAS**

*Exigência primária de não haver choque de horários, e que exista o intervalo mínimo exigido pela legislação trabalhista atual.*

*\*Farmácias/Drogaria = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em Farmácia Hospitalar;*

*\*Farmácia Hospitalar = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em uma Farmácia/drogaria Comercial*

*\*Laboratório de Análises Clínicas = 2 RT, desde que não tenha RT em Posto de Coleta;*

*\*Posto de Coleta = 2 RT, desde que não tenha RT em Laboratório;*

*Será permitido ao farmacêutico CADASTRAR NO CRF-BA DUAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS SIMULTÂNEAS DESDE QUE NÃO HAJA CHOQUE DE HORÁRIOS, CONFORME ABAIXO DESCRITO:*

- I. **RT de uma farmácia/drogaria + RT de Distribuidora de correlato e produto para saúde(J)**
- II. **RT de uma farmácia/drogaria+ Distribuidora de cosméticos e perfumaria (K)**
- III. **RT de uma farmácia/drogaria+ Outras distribuidoras(L)**
- IV. **RT de uma farmácia/drogaria+Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada)(H).**

**\*\* Serão analisados em todos os casos os critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, a fim de evitarmos situações conflitantes,**

#### **LEGISLAÇÃO UTILIZADA:**

*\* LEI Nº 13.021/2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.*

*\*LEI No 5.991/1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.*

*\*Resolução nº 515 de 26 de novembro de 2009 - Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 365/01 do Conselho Federal de Farmácia, revogando a Resolução nº 502/09.*

*\*RDC Nº 302/2005 - Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.*

*\*Resolução CFF Nº 626 DE 18/08/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.*

B) Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento: *Não há limite máximo, desde que não haja choque de horário entre as assistências. Dessa forma serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes*

C) Número máximo de permitido de dt/a/s em estabelecimento privado, ao farmacêutico servidor público: *Para assunção de direção/assistência técnica nas demais atividades, utilizam-se os critérios acima descritos nos itens 2.1 e 2.2, dessa forma serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes*

D) *Intervalo mínimo exigido entre (duas) dt/at/s: O farmacêutico deverá declarar a direção/responsabilidade e assistências técnicas considerando os deslocamentos para execução das atividades nos estabelecimentos: no mesmo município: 15 min; em municípios diferente dentro de um raio de até 50 km: 30 min; em municípios diferentes dentro de um raio de entre 50 e 100 km: 60 minutos; acima de 100 km: os casos serão avaliados pela supervisão no momento da regularização.*

E) *Participação do farmacêutico como sócio: Será permitida assunção de direção técnica por até de 16 horas médias diárias no mesmo estabelecimento, ou assunção de assistência técnica, ou como farmacêutico substituto em diferentes estabelecimentos próprios.*

### 2.3 AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

**Objetivo:**

*Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorreu notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.*

A. FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS	Conforme determina o código de Ética Farmacêutico, o profissional comunicou o afastamento com <b>antecedência</b> mínima de <b>48h</b> . Para fins de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico os estabelecimentos devem cumprir a resolução CFF 612/2015 mantendo a presença do assistente técnico/substituto devidamente informado ao CRF-BA. Para isto, além do registro do assistente técnico/substituto em certidão de regularidade foi apresentado também a DAP, conforme preconiza resolução CFF nº 612/2015. Os estabelecimentos que não cumpriram essa determinação sofreram autuação no momento da inspeção.
B. LICENÇA MATERNIDADE	
C. LICENÇA MÉDICA SUPERIOR A 30 DIAS: QUANDO PROGRAMADA	
D. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ACIDENTE PESSOAL, ÓBITO FAMILIAR OU POR OUTRO IMPREVISIVEL	Conforme determina o código de Ética Farmacêutico os comunicados dos afastamentos pelos motivos descritos no item D ocorreram em até <b>5 (cinco) dias úteis após o fato</b> . Os estabelecimentos que não cumpriram essa determinação sofreram autuação no momento da inspeção.
E. ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, CONSULTA E EXAMES MÉDICOS, COM AUTUAÇÃO, APRESENTADO P/ DEFESA	Conforme preconiza o código de ética da profissão Farmacêutico, o Profissional comunicou o afastamento com <b>antecedência</b> mínima de <b>48h</b> . Os atestados apresentados pelo profissional possuem finalidade ética, e os processos foram avaliados e julgados pela câmara técnica especializada Farmacêutica, composta por Conselheiros Regionais Eleitos, conforme Artº 21, do ANEXO I da Resolução CFF 648/2017.
F. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, ETC)	O Farmacêutico comunicou o afastamento com antecedência mínima de <b>48h</b> conforme resolução CFF nº 596/2014 (Código de ética Farmacêutico). Os estabelecimentos que não cumpriram essa determinação sofreram autuação no momento da inspeção
G. PARTICIPAÇÃO EM CURSO/CONGRESSO	
H. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU OUTRAS PREVIAMENTE AGENDADAS	
I. JUSTIFICATIVAS ANTECIPADAS DE AUSÊNCIAS NOS CASOS DE CONSULTAS, EXAMES, LICENÇA MATRIMÔNIO	

#### 2.4 PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

*Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao previsto no art. 21 do anexo I desta Resolução, e discriminar os procedimentos que foram adotados nas situações discriminadas abaixo, informando se ocorreu cumprimento das diretrizes planejadas, tais como: notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc.*

- a) Estabelecimentos Ilegais: Foi priorizado nas fiscalizações presenciais e encaminhado auto à distância quando os estabelecimentos foram encontrados fechados, após confirmação de funcionamento.
- b) Estabelecimentos Irregulares: Foi também priorizado nas fiscalizações presenciais e encaminhado auto à distância quando os estabelecimentos foram encontrados fechados, após confirmação de funcionamento.
- c) Constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção: Houve lavratura de auto de infração.
- d) Auto de infração a distância: O auto a distância foi utilizado em situações de fechamento de estabelecimentos no ato fiscalizatório, quando confirmado o funcionamento.
- e) Posto de medicamento: Foram fiscalizados e autuados quando na localidade havia farmácias em funcionamento.
- f) Outros, se houver: Foram lavrados autos de infração quando constatado o funcionamento de estabelecimento em desacordo com o horário declarado junto ao CRF-BA..

#### 2.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO

*Objetivo:*

*-Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo.*

- a) Número de inspeções por ano em todo o Estado: **8.720**
- b) Número de autuações por ano em todo o Estado: **1.383**
- c) Número de inspeções na capital: **1.288**
- d) Número de inspeções na região metropolitana: **2.473**  
Região metropolitana de Salvador: **1.722**  
Região metropolitana de Feira de Santana: **750**
- e) Número de inspeções no interior: **7.432**
- f) Orientações feitas pelos fiscais: **Foram realizadas no momento da inspeção quando necessário e solicitado.**
- g) Número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/ffeaf: **4**
- h) Treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:  
  
**Curso de Capacitação:** Curso de Farmácia de Manipulação para Vigilância Sanitária Municipal do Salvador.  
**Carga horária:** 40h  
**Período:** de 27/01/2020 à 30/01/2020  
**Palestrantes:** Ivan Teixeira; Marly Albuquerque, Alfredo Corniali, Marilene Santos, Cristina Ravazzano, Wilson Saback, Regina Santos.  
**Fiscais participantes:** Lorena Dias Almeida, jediel Mafra, Anderson Porto  
  
**Treinamento:** Padronização dos procedimentos da Fiscalização CRF-BA  
**Carga horária:** 16h  
**Período:** 09/03/2020 e 10/03/20  
**Palestrantes:** André Silva Pinto, Marly Albuquerque, Wilson Saback  
**Fiscais Participantes:** Lorena Dias Almeida, jediel Mafra, Anderson Porto, Luciano Augusto Nascimento, Moazelia Monteiro, Jonatas Oliviera, Emanuelle Ralile, Larissa Santana e Rodrigo Bastos  
  
**Palestra:** Orientações sobre a realização de testes rápidos para COVID-19 em farmácias e drogarias privadas do estado da Bahia.  
**Carga horária:** 4h  
**Data:** 21.05.2020  
**Palestrante:** Marly Albuquerque  
**Fiscais Participantes:** Lorena Dias Almeida, jediel Mafra, Anderson Porto, Luciano Augusto Nascimento, Moazelia Monteiro, Jonatas Oliviera, Emanuelle Ralile, Larissa Santana e Rodrigo Bastos

--

## 2.6 DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo: determinar sobre os procedimentos estabelecidos pelo regional, informando ainda qual a metodologia e a periodicidade

- a) Denúncia à Presidência do CRF referente às ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções: **Recebemos um total de 248 denúncias referentes à ausência do profissional farmacêutico. Estas foram compiladas pela gerência para averiguação e encaminhamento do fiscal para providências.**
- b) Denúncia à Presidência do CRF referente a outras infrações de natureza ética: **Foram realizadas compilações periódicas pela gerência para averiguação e encaminhamento dos fatos ao setor de ética para instalação de processo;**
- c) Denúncia à vigilância sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: **Envio de ofício com listagem dos estabelecimentos irregulares sempre que necessário e/ou solicitado pela vigilância**
- d) Denúncia à vigilância sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: **Recebemos 38 denúncias de caráter sanitário. Estas foram encaminhadas via ofício para as vigilâncias responsáveis e quando necessário enviamos também convites para realização de ação conjunta.**
- e) Denúncia ao ministério público referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: **Envio de ofício com a listagem das infrações quando necessário. Em 2020, o Ministério Público Estadual foi acionado para averiguação de irregularidades em 05 estabelecimentos farmacêuticos em diversos municípios.**
- f) Denúncia ao ministério público referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: **Envio de ofício com a listagem de infrações verificadas quando necessário.**

## 2.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo

- a) **Vigilância sanitária estadual:** Foram realizadas reuniões técnicas para somar forças, para o cumprimento da Lei 13.021/14 nos estabelecimentos públicos. Promoção de parceria em eventos para atualização dos profissionais atuantes em vigilâncias sanitárias municipais. Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.
- b) **Vigilância sanitária municipal:** Em 2019 realizamos fiscalização conjunta com as vigilâncias dos municípios de Camaçar (16), Lauro de Freitas (6), Salvador (3) e Vitória da Conquista (7), Jussara (4).
- c) **Ministério Público:** foram realizadas encaminhamento de denúncias e troca de informações para averiguação de irregularidades nos estabelecimentos farmacêuticos e também apuração de denúncias encaminhadas pelo Ministério Públicos nos municípios de Gongogi, Ubatã e Teixeira de Freitas.
- d) **PROCON:** Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.  
**Em 2020 realizamos 14 inspeções em parceria com o PROCON no município de Camaçari.**
- e) **Superintendência regional do trabalho e Sindicatos dos farmacêuticos:** Não houve ação conjunta no ano de 2020.
- f) **ANVISA:** Não houve ação conjunta no ano de 2020.
- g) **Polícia federal:** Não houve ação conjunta no ano de 2020.
- h) **Polícia estadual:** Foram realizadas ações conjuntas de fiscalização e interdição.
- i) **Secretaria da fazenda:** Não houve ação conjunta no ano de 2020.
- j) **Outro:** Não houve ação conjunta no ano de 2020 com outros órgãos.

## 2.8 FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: descrever a situação atual e forma de fiscalização no setor

Considerando a estratégia para combater as irregularidades verificadas no decorrer do ano de 2020, o setor de fiscalização adotou ações para maximizar os índices de regularização do setor público. Realizamos visitas técnicas por parte de membros da diretoria para sensibilização dos gestores da necessidade do profissional farmacêutico no setor.

Os municípios que possuem liminares/antecipação de tutela, para impedimento de autuações pelo CRF-BA não foram fiscalizados.



**3. GASTO COM A FISCALIZAÇÃO**

**Objetivo:**

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao planejamento dos recursos financeiros destinados a estrutura física, pessoal, etc, destinados à execução da fiscalização, relatando se foram adequadas, suficientes e específica a este fim, informando ainda o percentual orçamentário executado com o setor de fiscalização.

	GASTO COM COMBUSTÍVEL (R\$)	GASTO COM DIÁRIAS (R\$)	SALÁRIOS E ENCARGOS DOS FISCAIS E AUXILIARES (R\$)	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (R\$)	RENOVAÇÃO OU ALUGUE L DA FROTA (R\$)	SERVIÇOS GRÁFICOS	TOTAL (R\$)	%
Estado	47.998,27	108.904,91	1.427.829,49	25.426,89	0,0	-	1.610.159,56	100
Capital	4.970,75	12.563,34	511.877,65	0,0	0,0	-	524.440,99	32,57
Região Metropolitana	2141,04	2.739,02	180.902,70	0,0	0,0	-	185.782,76	11,54
Região de Juazeiro	2.791,61	8.000,05	210.061,18	0,0	0,0	-	220.852,84	13,72
Região de Vitória da Conquista	9.671,95	18.475,50	178.934,03	0,0	0,0	-	207.081,48	12,86
Região de Feira de Santana	3824,52	6.651,18	178.934,03	0,0	0,0	-	189.409,73	11,76
Região de Teixeira de Freitas	8.139,45	28.082,09	55.398,90	0,0	-	-	83.480,99	5,18
Região de Barreiras	3.409,09	5.665,82	-	0,0	-	-	9.074,91	0,56

Região de Itabuna	4405,59	5419,5	55.860,50	-	-	-	65.685,59	4,08
Região de Irecê	9.900,69	16.627,95	R\$ 55.860,50	-	-	-	65.761,19	4,08
Região de Jequié	498,07	1354,87	-	-	-	-	1.852,94	0,12
Região de Paulo Afonso	1.651,60	3.325,59	-	-	-	-	<b>4.977,19</b>	0,31

**CONSIDERANDO:**

\*Litro de combustível Médio = R\$ 4,50; \*Consumo médio = 10KM / Litro; \*2 Semanas de viagem; \*Valor da Diária = R\$ 246,34;  
 (-) Região sem Fiscal \* Orçamento R\$ 15.000.000,00

**4. ABRANGÊNCIA E SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO**

O perfil da Assistência Farmacêutica é verificado de acordo com a resolução CFF 648/2017, conforme artigos listados abaixo:

Art. 17 - Ficam os Conselhos Regionais de Farmácia obrigados a remeter trimestralmente ao CFF, a relação de todos os farmacêuticos com inscrição definitiva, provisória e sua data de validade e secundária em sua jurisdição, contendo CPF, endereços e suas respectivas responsabilidades técnicas, em formato eletrônico e modelo específico, sendo que a mesma relação deverá conter de forma separada, oficiais de farmácia, técnicos em farmácia e técnicos de laboratório, e os dados exigidos aos farmacêuticos.

§ 1º - O CRF enviará com as referidas informações os seguintes dados: número de farmacêuticos por sexo; número de farmacêuticos discriminados por habilitação (farmacêuticos, industrial, generalista, bioquímico analista clínico e alimentos, dentre outros); número acumulado no ano de farmacêuticos com inscrição baixada e remido; número de farmácia ou drogarias com 24 (vinte e quatro) horas diárias de funcionamento contínuo.

§ 2º - Para as farmácias comunitárias privadas e públicas, deverá ser enviado anualmente por todos os Conselhos Regionais de Farmácia, juntamente com o plano de fiscalização anual, relatório específico com base nas constatações de presença e ausência do farmacêutico, o Perfil de Assistência Farmacêutica, de cada cidade com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, com base nas inspeções realizadas em cada estabelecimento (farmácias comunitárias públicas e privadas de cada cidade) no período de 12 (doze) meses retroativos a análise.

§ 3º - Define-se como Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento ou do Farmacêutico, o percentual obtido de presenças em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 12 (doze) meses anterior à análise, sendo classificados em:

Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos ou profissionais com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores a análise;

Perfil 5 - Empresas irregulares ou ilegais.

§ 4º - Para efeitos de cálculo do perfil de assistência farmacêutica nos estabelecimentos, consideram-se os autos de infração aplicados por ausência.

§ 5º - Para efeito de cálculo do perfil de assistência farmacêutica, consideram-se todas as constatações de presença e ausência, mesmo aquelas ausências em que foram apresentadas justificativas.

§ 6º - Para o relatório a que se refere o § 2º, no mínimo 70% das farmácias comunitárias públicas e privadas deverão possuir ao menos 3 (três) constatações fiscais de presença ou ausência.

**A. Perfil da Assistência Farmacêutica**

CIDADE	POPULAÇÃO	PERFIL	DESCRIÇÃO
Alagoinhas	141 949	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.

Araci	51 651	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Barra	49 325	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Barreiras	137 427	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Bom Jesus da Lapa	63 480	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Brumado	64 602	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Caetité	47 5115	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Camaçari	242 970	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Campo Formoso	66 616	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Candeias	83 158	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Casa Nova	64 940	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Catu	51 077	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Conceição do Coité	62 040	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Cruz das Almas	58 606	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Dias d'Ávila	66 440	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Euclides da Cunha	56 289	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Eunápolis	100 196	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Feira de Santana	556 642	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.

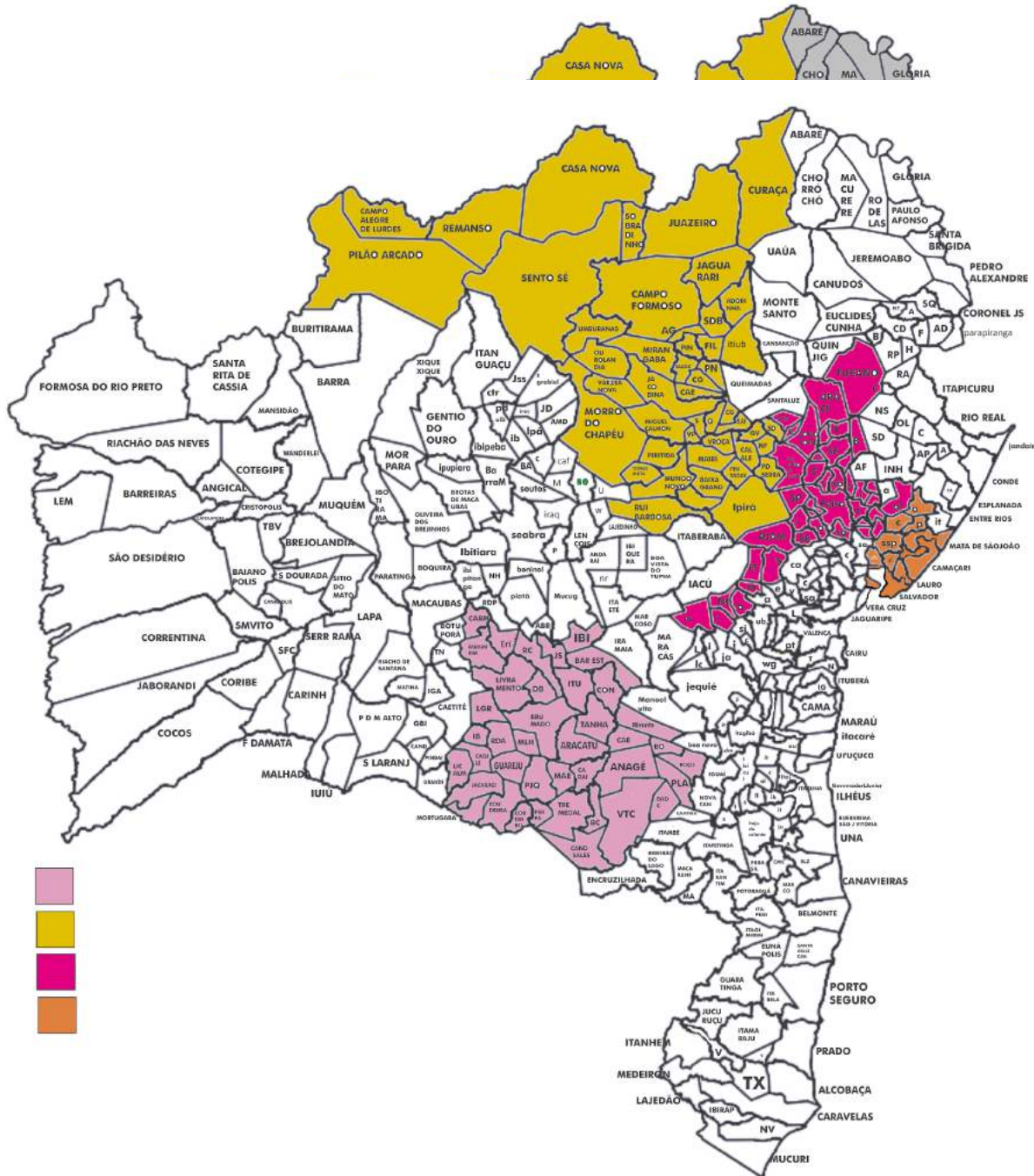
Guanambi	78 833	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores
Ilhéus	184 236	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Ipirá	59 343	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Irecê	66 181	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Itaberaba	61 631	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Itabuna	221 046	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Itamaraju	63 069	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Itapetinga	68 273	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Jacobina	79 247	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Jaguaquara	51 011	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Jequié	151 895	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Juazeiro	197 965	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Lauro de Freitas	163 449	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Luís Eduardo Magalhães	60 105	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Macaúbas	47 051	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Monte Santo	52 338	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Paulo Afonso	108 396	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Porto Seguro	149 324	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Ribeira do Pombal	47 518	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três)</u>

Salvador	2 675 656	PERFIL 4	inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores. Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Santo Amaro	57 800	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Santo Antônio de Jesus	100 605	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Santo Estevão	47 880	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Senhor do Bonfim	74 419	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Serrinha	76 762	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Simões Filho	118 047	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Teixeira de Freitas	161 690	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Tucano	52 418	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Valença	88 673	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Vitória da Conquista	348 718	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA                      CRF-BA  
RUA DOM BASÍLIO MENDES RIBEIRO, ONDINA – SALVADOR – BAHIA - CEP.: 40170-120  
E-MAIL: [FISCALIZACAO@CRF-BA.ORG.BR](mailto:FISCALIZACAO@CRF-BA.ORG.BR)

. DEMARCAÇÃO DE REGIÕES POR SECCIONAIS

COBERTURA DOS ESTABELECIMENTOS NO ESTADO



**REGIÕES/SECCIONAIS SEM FISCAL (EM BRANCO)**

**OBSERVAÇÃO:** Estabelecimentos ilegais, irregulares e sem Assistência Técnica Farmacêutica efetiva foram priorizados. Ao longo do ano de 2020 a fiscalização realizou fiscalização em viagens específicas para cobertura das regiões em que fiscais estavam afastados (grupo de risco) devido a pandemia.

*Montes*

## SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

- **NÚMERO DE INSPEÇÕES POR ANO:**
  - EM TODO O ESTADO: 8.720
  - NA CAPITAL: 1.288
  - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR: 1.722
  - REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA: 750
  - NO INTERIOR: 7.432
- **Nº ESTABELECIMENTO:**
  - DO INTERIOR = 6.959
  - DA CAPITAL = 1.703
  - DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR = 741
  - DA REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA = 694

A – Inspeções de rotina, definida como aquela de verificação de presença, ausência, autuações, intimações e orientações necessárias, 01 ponto por inspeção realizada;

B – Inspeções conjuntas, aplicação de FFEAF padrão prevista pelo CFF, descrita nos respectivos anexos, 03 pontos por cada inspeção realizada (média de 02 horas de tempo dedicado);

C - Inspeções conjuntas com FFEAF de alta complexidade, sendo estas aquelas com quesitos relevantes adicionados pelos CRFs, onde o tempo previsto de aplicação seja no mínimo o dobro da FFEAF padrão, 5 (cinco) pontos por cada inspeção realizada;

D - Fórmula para cálculo de índice de fiscalização no Interior -  $X_i = (Ax1) + (Bx3) + (Cx5) / n^\circ$  Estabelecimento do Interior.

E - Fórmula para cálculo de índice de fiscalização na Capital e região Metropolitana -  $X_c = (Ax1) + (Bx3) + (Cx5) / n^\circ$  Estabelecimento na Capital

### **CÁLCULOS:**

#### **1. IDC INTERIOR**

A= 7.432 B=10 C=0

$X_i = (7.432 \times 1) + (10 \times 3) + (0 \times 5) / 6.959 = 1.072$

#### **2. IDC CAPITAL**

A=1.288 B=0 C=3

$X_c = (1.288 \times 1) + (0 \times 3) + (3 \times 5) / 1.722 = 0.756$

#### **3. IDC REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR**

A= 1.722 B=16 C=6

$X_c = (1.722 \times 1) + (16 \times 3) + (6 \times 5) / 741 = 2.408$

#### **4. IDC REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SECCIONAL DE FEIRA**

A=985 B=31 C=02

$X_c = (985 \times 1) + (31 \times 3) + (2 \times 5) / 648 = 1.702$